



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

I

Série

Número 97

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 357/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Projeto de Execução”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 358/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada na Travessa do Tanque n.º 2, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3369 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 8942/20150420, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 313, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 28/12/1961, isenta de certificação energética, no valor apurado e global de 6.732,00 EUR.

Portaria n.º 359/2023

Procede à alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de 317.237,48 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 357/2023**

de 25 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Nova Ligação Quebradas-Amparo. 2.ª Fase. Projeto de Execução”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 713 996,00
Ano económico de 2025	€ 4 400,16
Ano económico de 2026	€ 52 801,92
Ano económico de 2027	€ 48 401,76
Ano económico de 2028	€ 4 400,16

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º As verbas necessárias para os anos económicos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 4.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 19 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 358/2023**

de 25 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada na Travessa do Tanque n.º 2, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3369 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 8942/20150420, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 313, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 28/12/1961, isenta de certificação energética, no valor apurado e global de 6.732,00 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da moradia de tipologia T2, localizada na Travessa do Tanque n.º 2, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3369 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 8942/20150420, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 313, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 28/12/1961, isenta de certificação energética, no valor apurado e global de € 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023	€ 4.394,50
Ano 2024	€ 2.337,50

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 7 de maio de 2023.

Assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 359/2023

de 25 de maio

Sumário:

Procede à alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de 317.237,48 EUR.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 498/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 219, I Série, de 22 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 89/2018, publicada no *Jornal Oficial* n.º 38, I Série, de 13 de março, pela Portaria n.º 288/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 100, I Série, de 7 de junho, pela Portaria n.º 650/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 188, I Série, de 21 de outubro, e pela Portaria n.º 200/2023, publicada no *Jornal Oficial* n.º 53, I Série, de 17 de março, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de 317.237,48 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018.....	€ 16.634,86
Ano Económico de 2019.....	€ 59.229,27
Ano Económico de 2020.....	€ 55.954,86
Ano Económico de 2021.....	€ 55.992,32
Ano Económico de 2022.....	€ 56.778,04
Ano Económico de 2023.....	€ 50.343,87
Ano Económico de 2024.....	€ 22.304,26
2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.02.02.06.S0.00, Centro Financeiro M100333, Centro de Custo M100A39200, Fundo 5381000011, Programa 061, Medida 058 e, no ano 2024 por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.”
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 17 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)